



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

EDITAL Nº 01 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2005 – PMP/TO, DE 6 DE MAIO DE 2005 - ABERTURA

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto Nº 95/2005, de 29 de abril de 2.005, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Palmas em 29 de abril de 2.005, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas para a seleção de candidatos às vagas dos cargos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior de provimento efetivo do Quadro-Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Palmas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pela Fundação Univera – FUNIVERSA.
- 1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos às vagas disponíveis nesta data dos cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior, de provimento efetivo, do Quadro-Geral de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Palmas, e dos que vagarem durante o prazo de validade do concurso público.
- 1.3. O concurso público é regido pelas normas do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999, Lei Nº 878 de 10 de abril de 2000 e suas alterações e Lei Nº 682, de 10 de novembro de 1997 e suas alterações, pelas normas constitucionais aplicáveis.
- 1.4. O concurso público oferece 567 vagas para os cargos de Nível Fundamental, 649 vagas para os cargos de Nível Médio e 831 vagas para os cargos de Nível Superior, cujos requisitos de formação, graduação, especialidades e quantitativos por cargos estão especificados no item 2 e no Anexo I deste Edital.
- 1.5. O concurso público será realizado na cidade de Palmas-TO e consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e, ainda, de avaliação de títulos somente para os cargos de Nível Superior.
- 1.6. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados terão exercício nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Palmas, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

2. DOS CARGOS E PERFIL, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS DISPONÍVEIS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.1. Cargos de Nível Superior:

CÓD.	CARGO	PERFIL/ÁREA ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (vencimento bruto) Base: abril/2005	JORNADA DE TRABALHO (horas/semana)	VAGAS DISPONÍVEIS	TAXA DE INSCRIÇÃO
101	Administrador	-	R\$ 1.367,00	40 h/s	9	R\$ 45,00
102	Administrador	Comércio Exterior			2	
103	Analista de Acervo Histórico	-			2	
104	Analista de Ciências Sociais	-			5	
105	Analista de Comunicação Social	-			2	
106	Analista de Controle Interno	-			6	
107	Analista de Recursos Humanos	-			3	
108	Analista de Sistemas	-			1	
109	Arquiteto	-			14	
110	Assistente Social	-			49	
111	Auditor de Rendas	-			R\$ 1.367,00 + produtividade	
112	Biblioteconomista	-	R\$ 1.367,00	40 h/s	2	
113	Biólogo	-			6	
114	Biomédico	-			4	
115	Contador	-			8	
116	Contador	Cooperativismo			1	
117	Economista	-			12	
118	Enfermeiro	-			60	
119	Engenheiro	Agrônomo			2	
120	Engenheiro	Ambiental			6	
121	Engenheiro	Civil			11	
122	Engenheiro	Eletricista			1	
123	Engenheiro	Florestal			1	
124	Estatístico	-			3	
125	Farmacêutico/Bioquímico	-			18	
126	Fisioterapeuta	-	14			
127	Fonoaudiólogo	-	6			
128	Geógrafo	-	3			
129	Geólogo	-	1			
130	Jornalista	-	16			
131	Médico (20h/s)		R\$ 683,50 + gratificação	20 h/s	24	
132	Médico (40h/s)		R\$ 1.367,00 + gratificação	40 h/s	60	
133	Médico	Angiologia	R\$ 683,50 + gratificação	20 h/s	2	
134	Médico	Cardiologia			8	
135	Médico	Cirurgia Geral			9	
136	Médico	Endocrinologia			1	
137	Médico	Gastroenterologia			6	
138	Médico	Ginecologia			24	
139	Médico	Hematologia			1	
140	Médico	Infectologia			1	
141	Médico	Mastologia			1	
142	Médico	Nefrologia			1	
143	Médico	Neurologia			4	
144	Médico	Oftalmologia			5	
145	Médico	Ortopedia			15	
146	Médico	Otorrinolaringologia			6	
147	Médico	Pediatria			23	
148	Médico	Pneumologia			4	
149	Médico	Psiquiatria			8	
150	Médico	Urologia			R\$ 683,50 + gratificação	20 h/s
151	Médico Veterinário		R\$ 1.367,00	40 h/s	2	

152	Nutricionista	-	R\$ 1.367,00	40 h/s	11	R\$ 45,00
153	Odontólogo (20h/s)		R\$ 683,50 + gratificação	20 h/s	17	
154	Odontólogo (40h/s)		R\$ 1.367,00 + gratificação	40 h/s	30	
155	Odontólogo	Cirurgião Buco-Maxilo-Facial	R\$ 683,50 + gratificação	20 h/s	2	
156	Odontólogo	Endodontista			3	
157	Odontólogo	Odontopediatria			2	
158	Odontólogo	Periodontista			2	
159	Odontólogo	Protesista			3	
160	Odontólogo	Radiologista			1	
161	Pedagogo	-	R\$ 1.367,00	40 h/s	6	
162	Psicólogo	-			33	
163	Repórter Fotográfico	-			3	
164	Sanitarista	-			2	
165	Terapeuta Ocupacional	-			3	
166	Turismólogo	-			3	

2.2. Cargos de Nível Superior – Secretaria de Educação:

CÓD.	CARGO	PERFIL/ÁREA ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (vencimento bruto) Base: abril/2005	JORNADA DE TRABALHO (horas/semana)	VAGAS DISPONÍVEIS	TAXA DE INSCRIÇÃO
201	Professor – PII	Ciências	R\$ 683,50	20 h/s	8	R\$ 45,00
202	Professor – PII	Educação Artística			4	
203	Professor – PII	Educação Física			82	
204	Professor – PII	Geografia			5	
205	Professor – PII	História			7	
206	Professor – PII	Letras – Inglês			6	
207	Professor – PII	Letras – Português			10	
208	Professor – PII	Matemática			10	
209	Professor – PII	Normal Superior			50	
210	Professor – PII	Pedagogia – Orientação Educacional			R\$ 1.367,00	
211	Professor – PII	Pedagogia – Supervisão, Administração e Regência	21			

2.3. Cargos de Nível Médio:

CÓD.	CARGO	PERFIL/ÁREA ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (vencimento bruto) Base: abril/2005	JORNADA DE TRABALHO (horas/semana)	VAGAS DISPONÍVEIS	TAXA DE INSCRIÇÃO	
301	Agente de Tributação	-	R\$ 502,00 + produtividade	40 h/s	4	R\$ 35,00	
302	Assistente Administrativo	-	R\$ 502,00	40 h/s	63		
303	Atendente de Consultório Dentário	-			72		
304	Assistente em Prótese Dentária	-			6		
305	Educador Social	-	R\$ 502,00	40 h/s	42		
306	Fiscal de Trânsito e Transportes	-	R\$ 502,00 + produtividade		25		
307	Fotógrafo	-	R\$ 502,00		40 h/s		3
308	Operador de Raio-X	-	R\$ 502,00		40 h/s		2
309	Programador de Computador	-					7
310	Projeccionista	-					2
311	Protético Dentário	-					6
312	Serigrafista	-					1
313	Técnico Agrícola	-					7
314	Técnico de Controle Interno	-					6
315	Técnico Eletricista	-					2
316	Técnico em Contabilidade	-					5
317	Técnico em Edificações	-		1			
318	Técnico em Eletrônica	-	2				
319	Técnico em Enfermagem	-	105				
320	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	-	R\$ 502,00	40 h/s	20		
321	Técnico em Segurança do Trabalho	-			1		
322	Técnico em Sonorização	-			2		
323	Técnico em Telecomunicações	-			2		
324	Topógrafo	-			3		

2.4. Cargos de Nível Médio – Secretaria de Educação:

CÓD.	CARGO	PERFIL/ÁREA ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (vencimento bruto) Base: abril/2005	JORNADA DE TRABALHO (horas/semana)	VAGAS DISPONÍVEIS	TAXA DE INSCRIÇÃO
401	Professor PI -	Magistério	R\$ 390,00	20 h/s	260	R\$ 35,00

2.5. Cargos de Nível Fundamental Incompleto:

CÓD.	CARGO	PERFIL/ÁREA ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO (vencimento bruto) Base: abril/2005	JORNADA DE TRABALHO (horas/semana)	VAGAS DISPONÍVEIS	TAXA DE INSCRIÇÃO
501	Agente de Manutenção	-	R\$ 350,00	40 h/s	24	R\$ 25,00
502	Agente de Obras e Serviços	-	R\$ 593,00		6	
503	Auxiliar de Serviços Gerais	-	R\$ 300,00		324	
504	Mecânico (Máquinas Pesadas)	-	R\$ 601,00		4	
505	Motorista	CNH – Categoria “B” ou superior	R\$ 545,00		3	
506	Operador de Máquinas Pesadas	-	R\$ 593,00	40 h/s	6	R\$ 25,00
507	Vigia	-	R\$ 300,00		200	

2.6. Para o cargo de Professor PI, Item 2.4, o candidato poderá optar no ato da posse, mediante disponibilidade de vagas pela Secretaria de Educação do Município de Palmas, para exercer o cargo em jornada de trabalho de 40 horas semanais. Neste caso, a remuneração (vencimento bruto) passa a ser R\$ 780,00 – base: abril/2005.

2.7. Para o cargo de Professor PII, Item 2.2, do Código 2.01 ao 2.09, o candidato poderá optar no ato da posse, mediante disponibilidade de vagas pela Secretaria de Educação do Município de Palmas, para exercer o cargo em jornada de trabalho de 40 horas semanais. Neste caso, a remuneração (vencimento bruto) passa a ser R\$ 1.367,00 – base: abril/2005.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providas na forma do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3 deste Edital.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 horas às 17 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere o subitem 3.2 deste Edital e o formulário constante no Anexo IV devidamente preenchido e assinado, no local em que realizou a sua inscrição.

3.4. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia **23 de maio de 2005**, o laudo médico, via SEDEX, para a Fundação Universa – Concurso Prefeitura Municipal de Palmas, Caixa Postal 6149, CEP 70740-971 – Brasília/DF.

3.5. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste Edital, tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999.

3.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7. A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste Edital ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições e acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.8. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados ou classificados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

3.9. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados no concurso público, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por Junta Médica Oficial do Município de Palmas, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

3.10. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.11. As vagas definidas no subitem 3.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dentro do cargo/perfil.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, constante do item 2 e Anexo I deste Edital.

4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

4.8. Não haver sido demitido do serviço público, na forma do art. 136 da Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1.999.

4.9. Cumprir as determinações deste Edital e ser aprovado no Concurso Público.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas no posto de inscrição ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2. DA INSCRIÇÃO NOS POSTOS DE INSCRIÇÃO

5.2.1. **PERÍODO:** de 11 a 21 de maio de 2.005 (exceto domingos e feriados).

5.2.2. **LOCAIS:** Os locais para inscrição serão os relacionados nos Anexo II.

5.2.3. **HORÁRIO:** das 10 horas às 17 horas (ininterrupto).

5.2.4. TAXAS DE INSCRIÇÃO:

5.2.4.1. Nível Superior: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

5.2.4.2. Nível Médio: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

5.2.4.3. Nível Fundamental: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

5.2.5. Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá seguir os passos abaixo:

a) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefones para contato, número do documento de identidade e CPF) e cargo que irá concorrer;

b) receber da FUNIVERSA, comprovante provisório de inscrição e boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência, bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo máximo definido no item 5.3.4.

5.2.6. O pagamento da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário no posto de inscrição acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

5.2.7. A FUNIVERSA disponibilizará, para retirada pelos candidatos, o comprovante definitivo de inscrição dirigido aos mesmos. O comprovante deverá ser retirado pelo candidato no mesmo local de efetivação da sua inscrição, no período de **3 e 4 de junho de 2.005**, no horário das 10 horas às 17 horas. O comprovante terá a informação do local e horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o Edital a ser publicado.

5.2.8. O comprovante de inscrição do candidato inscrito via presencial também estará disponível no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

5.3. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 11 de maio de 2.005 e 16 horas do dia 22 de maio de 2.005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2. A FUNIVERSA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1. O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **23 de maio de 2.005**.

5.3.5. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6. O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7. O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

5.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4.1.1. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.4.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

5.4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.4. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.6. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FUNIVERSA** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.6.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, e respectivo telefone, bem como, deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.4.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7.1. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a **FUNIVERSA** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.4.8. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

5.4.9. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

5.4.10. O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **23 de maio de 2005, impreterivelmente**, via SEDEX, para Fundação Universa – Concurso Prefeitura Municipal de Palmas, Caixa Postal 6149, CEP 70.740-971 – Brasília/DF, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1. O laudo médico referido no subitem 5.4.10 poderá, ainda, ser entregue até o dia **23 de maio de 2005**, das 10 horas às 17 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da **FUNIVERSA**, localizada no Campus da Faculdade Católica do Tocantins – Quadra 1402 Sul – Av. Teotônio Segurado – Conj. 01 – Palmas-TO.

5.4.10.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.4.10.3. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6. DA PROVA OBJETIVA E CRITÉRIOS DE CÁLCULO E PONTUAÇÃO

6.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constantes no Anexo III deste Edital, conforme os quadros a seguir:

6.1.1. Nível Superior:

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	15	2	30
Informática	6	2	12
Atualidades	10	2	20
Conhecimentos Específicos	19	2	38
TOTAL	50		100

6.1.3. Nível Fundamental Incompleto – Agente de Obras e Serviços, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas:

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	12	2,5	30
Matemática	6	2,5	15
Atualidades	8	2,5	20
Conhecimentos Específicos	14	2,5	35
TOTAL	40		100

6.1.2. Nível Médio:

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	12	2	24
Matemática	7	2	14
Informática	7	2	14
Atualidades	8	2	16
Conhecimentos Específicos	16	2	32
TOTAL	50		100

6.1.4. Nível Fundamental Incompleto – Agente de Manutenção, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia:

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Matemática	12	2,5	30
Atualidades	8	2,5	20
TOTAL	40		100

6.2. Será realizada prova objetiva com questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada questão para escolha com uma única resposta correta e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com o número de questões e pesos definidos no item 6.1 deste Edital.

6.3. Para os candidatos de Nível Médio e Nível Fundamental, a nota final no Concurso será a nota final obtida na prova objetiva, de acordo com a pontuação definida no subitem 6.1 deste Edital.

6.4. Para os candidatos de Nível Superior, a nota final no Concurso será a soma algébrica da nota final obtida na prova objetiva (de acordo com a pontuação definida no subitem 6.1 deste Edital) e da pontuação obtida na avaliação de títulos (de acordo com a pontuação definida no item 9 deste Edital).

6.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total definida no subitem 6.1 deste Edital.

6.6. Os candidatos de Nível Médio e Nível Fundamental serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final obtida na prova objetiva, de acordo com a pontuação definida no subitem 6.1 deste Edital.

6.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

7. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas em dia e local a ser divulgado oportunamente.

7.2. Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão divulgados em Edital a ser publicado no placard da Prefeitura Municipal de Palmas, afixados no mural de avisos da **FUNIVERSA**, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br> e <http://www.palmas.to.gov.br> a partir da data de **3 de junho de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

- 7.2.1. Os candidatos que fizeram a inscrição *on-line*, poderão retirar esse comunicado, via Internet.
- 7.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma prevista no subitem 7.2.
- 7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.
- 7.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 7.5.1. O candidato que se retirar do ambiente da prova não poderá retornar à sala, em hipótese alguma, exceto no caso do item 7.13, alínea "g".
- 7.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997).
- 7.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 7.8. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.6 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.9. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 7.10. **Não** será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.10.1. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 7.10.1.1. A **FUNIVERSA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 7.11. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.
- 7.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.
- 7.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- 7.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 7.15. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 7.16. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 7.17. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 7.18. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da **FUNIVERSA** devidamente treinado.

8. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os itens da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.2. Nas provas, serão avaliados, além de habilidades acima listadas, conhecimentos, conforme descrito no Anexo III deste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. A avaliação de títulos, somente para os cargos de Nível Superior, de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.2. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de Nível Superior aprovados nas provas objetivas, conforme subitens 6.4 e 6.5.

9.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1. Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na área específica a que concorre	2,0	2,0
2. Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado <i>strictu-sensu</i> na área específica a que concorre	2,0	2,0
3. Especialização	Certificado, de curso de pós-graduação <i>lato-sensu</i> na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas	1,5	3,0
4. Processo Seletivo	Aprovação em concurso público em cargo privativo na área específica a que concorre	1,5	3,0

9.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

9.5. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela **FUNIVERSA**, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. Não serão recebidos documentos originais.

9.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

9.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do

candidato. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.8. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado somente será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Diplomas expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil. Outros comprovantes de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos.

9.9. A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de cópia do *Diário Oficial* correspondente ou do ato de homologação do concurso, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

9.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.11. Cada título será considerado uma única vez.

9.12. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do quadro do subitem 9.3, bem como os que excederem os 10 (dez) pontos fixados no subitem 9.1, serão desconsiderados.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso;

b) obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos, excluídos os cargos de Agente de Manutenção, Auxiliar de Serviços e Vigia por não terem na prova questões desta natureza;

c) obtiver maior pontuação na disciplina de Atualidades;

d) obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

10.2. Persistindo o empate, em quaisquer dos casos citados no subitem 10.1, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão do Concurso do Município de Palmas, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

11. DOS RECURSOS

11.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva, bem como, dos resultados dos recursos interpostos serão afixados no *placard* da Prefeitura Municipal de Palmas, no mural de avisos da **FUNIVERSA** e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.funiversa.org.br> e <http://www.palmas.to.gov.org.br>, no dia seguinte ao da realização da prova objetiva.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e do resultado da avaliação dos títulos, disporá de **3 (três) dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito, no horário das 10 (dez) horas do primeiro dia às 17 (dezesete) horas do último dia, ininterruptamente, conforme data determinada no gabarito oficial preliminar.

11.2.1. O recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da **FUNIVERSA**, localizada no Campus da Faculdade Católica do Tocantins – Quadra 1402 Sul – Av. Teotônio Segurado – Conj. 01 – Palmas-TO.

11.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado e conter as seguintes informações essenciais: nome do Concurso Público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo, endereço, telefone para contato e questionamento.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

11.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6. Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos e/ou recurso.

11.8. Serão aceitos recursos quanto ao gabarito oficial definitivo, o qual deverá ser de acordo com o item 11.3 e disporá de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito, no horário das 10 (dez) horas do primeiro dia às 17 (dezesete) horas do último dia, ininterruptamente. Fica, porém, descaracterizado **a repetição** de recursos indeferidos no gabarito preliminar.

11.9. Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pelas quais não caberão recursos adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.2. O candidato poderá obter informações, exceto quanto ao item 7.3, referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento ao Candidato da **FUNIVERSA**, localizada no Campus da Faculdade Católica do Tocantins, por meio do telefone (63) 3217-7373 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

12.3. O candidato que desejar relatar à **FUNIVERSA** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo à Central de Atendimento ao Candidato da **FUNIVERSA**, localizada no endereço citado no subitem 11.2.1. deste Edital; postar correspondência para a Caixa Postal 6149, CEP 70740-971 – Brasília-DF; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (63) 3217-7376 ou enviá-la para o endereço eletrônico atendimento@funiversa.org.br.

12.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado a **FUNIVERSA**, será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso público no *placard* da Prefeitura Municipal de Palmas, os quais também serão afixados no mural de avisos da **FUNIVERSA**, e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.funiversa.org.br> e <http://www.palmas.to.gov.br>.

12.6. A aprovação e a classificação final no concurso público geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso público, a Secretaria de Gestão e Recursos Humanos do Município de Palmas reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.7. O prazo de validade do presente concurso público será de 1 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na **FUNIVERSA**, enquanto estiver participando do concurso público, e na Secretaria de Gestão e Recursos Humanos do Município de Palmas, se aprovado e enquanto o concurso estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela **FUNIVERSA** em conjunto com a Comissão do Concurso Público do Município de Palmas.

12.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova do concurso público.

12.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão do Concurso Público
Prefeitura Municipal de Palmas